



19/02/2024, SEGUNDA –FEIRA

06 PÁGINAS

Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 014 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 – EXONERAÇÃO -Francileno Dias Amoras

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – CPL/PMP

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2023-PMP

DECRETO Nº 015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 – AGENTE DE LICITAÇÃO

LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

2



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE PRACUUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DE PRACUÚBA, ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e inciso II, do art. 23 da Constituição Federal de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O senhor do Cargo em Comissão de **Francileno Dias Amoras** de Representante de Comunidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação por qualquer meio de comunicação municipal.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE PRACUÚBA
PRACUÚBA/AP, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.


ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

3



PREFEITURA DE PRACUUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – CPL/PMP

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e determino que se dê publicidade ao ato, para que produza seus efeitos legais.

Pracuúba/AP, 28 de dezembro de 2023.


ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
PREFEITO DE PRACUÚBA

REF. PROCESSO Nº: 108/2023-SEMADP/PMP - PARECER JURÍDICO Nº: 028/2023-PGPMP

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Súmula/TCU nº 252/2010.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria ao Município de Pracuúba, objetivando o acompanhamento da organização administrativa, a regulamentação e implementação das novas ferramentas de planejamento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

FAVORECIDO: T. G. GAMA LTDA (KASAF CONSULTORIA E NEGÓCIOS DIGITAIS)

CNPJ/MF Nº: 48.923.590/0001-50 -**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Pracuúba.

Senhor Prefeito,

Justifica-se a presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa T. G. GAMA LTADA (KASAF CONSULTORIA E NEGÓCIOS DIGITAIS), no valor acima, para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria ao Município de Pracuúba, objetivando o acompanhamento da organização administrativa, a regulamentação e implementação das novas ferramentas de planejamento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme consta nos autos do processo em referência e com amparo legal no art. 25, II c/c 13, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Súmula/TCU nº 252/2010.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

4

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submeto a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Pracuúba-AP, 28 de dezembro de 2023.

ALISSON DIAS DO RÊGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2023-PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108/2023-SEMADP-/PMP

Espécie: **CONTRATO Nº. 022/2023-PMP**, firmado em 28/12/2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.925.222/0001-37 e a Empresa **T. G. GAMA LTDA (KASAF CONSULTORIA E NEGÓCIOS DIGITAIS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.923.590/0001-50.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria ao Município de Pracuúba, objetivando o acompanhamento da organização administrativa, a regulamentação e implementação das novas ferramentas de planejamento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Valor total do Contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A vigência do presente contrato é de 05 (CINCO) meses, a contar da data da sua assinatura.

Signatário pela Contratante: ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR.

Signatário pela Contratada: TIAGO GRANJEIRO GAMA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

5



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação dos agentes públicos responsáveis pela condução interna, na fase preparatória dos processos de contratações instaurados e fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Município de Pracuúba-AP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRACUÚBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei orgânica do Município de Pracuúba.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO os princípios elencados no artigo 5º da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda a publicação do Decreto Municipal nº 09-GAB/PMP, de 06 de fevereiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Pracuúba – Estado do Amapá;

CONSIDERANDO finalmente as boas práticas de gestão de forma a ajustar o planejamento das contratações de bens e serviços, pretendendo-se elevar o nível de governança das contratações deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como os Agentes Públicos responsáveis pela condução interna dos procedimentos licitatórios e contratações diretas instaurados por este Município e fundamentados na Lei Federal nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

6

- **DANIELA AMORAS BARATA;**
- **MERIAM KEILLY DOS SANTOS MIRA.**

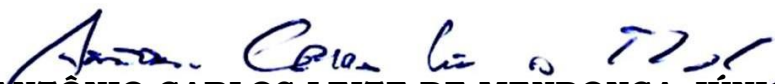
Art. 2º As servidoras acima designadas poderão solicitar, quando necessário, apoio jurídico e técnico na elaboração dos documentos que devem compor a fase preparatória dos processos de contratações.

Art. 3º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Leovaldo, 19 de fevereiro de 2024.


ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pracuúba